ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1321 de 07 de agosto de 1.990.

"Dá denominação do PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LUZIÂNIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de sua atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina-se de CENTRO INTEGRADO AGROPECUÁRIA LUCENA RORIZ, o PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LUZIÂNIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1.990.

LUIZ FERNANDO DE MELO - Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR - 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA - 2º Secretário.